



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.309, 02 de abril de 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.303/2006 (LOA), as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial as mesmas, no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) como se segue:

20 EXECUTIVO
2.09 SECRET. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.1221.1280 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS FINANCIADOS PELO

BDMG (PROG. PRO-VIAS)

44.90.52.02-09 AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS **R\$ 1.250.000,00**

TOTAL DO CREDITO... R\$ 1.250.000,00

Art.2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso a contratação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG, no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º. Fica incluído ao plano de contas da receita do município a Rubrica: 2110.00.00 – Operações de Crédito Internas (BDMG).

§ 2º. Fica alterado o valor global do orçamento do município para R\$ 25.050.000,00 (vinte e cinco milhões e cinquenta mil reais).

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2007.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Micheline Torres Amorim
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 02/04/2007
Reg. às fls. nº _____